

PORTARIA Nº 3002/SIA, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Inscreve o heliponto privado Condomínio Trio
Ribeirão (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.141610/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Condomínio Trio Ribeirão;

II - código OACI: SIRU;

III - município (UF): Ribeirão Preto (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
21° 11' 59" S / 047° 48' 27" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.027458/2019-70

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 3002, de 2015.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 447/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 24/05/2019.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Condomínio Trio Ribeirão
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	SP0546
Código OACI	SIRU
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Condomínio Trio Ribeirão
Município (UF)	Ribeirão Preto (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	21° 11' 59" S / 047° 48' 27" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
*Altitude	696 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	3 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	18m x 18m
*Rumo de Aproximação (1)	03
Rumo de Aproximação (2)	24
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE
OBSERVAÇÕES (RMK)	
REGULAMENTOS PARA TRÁFEGO LOCAL	
a. As OPS de LDG e TKOF deverão ser conduzidas sob responsabilidade do piloto em comando em frequência VHF designada A/A. (Referência: Site www.aisweb.aer.mil.br)	
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Eurich, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 07/06/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3060773** e o código CRC **1090843A**.